PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA DIRG/TRT16 Nº 372, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza emissão de bilhetes de passagens aéreas e o pagamento de diárias à Sra. STEFÂNIA AMORIM SILVEIRA, Assistente de Coordenador CEJUSC Caxias/MA, para participar do 1º Encontro Nacional de Inovação e Linguagem Simples do Judiciário, a ser realizado no período de 14 a 16 de outubro de 2026, na cidade de Porto Alegre/RS.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria GP/TRT16 nº 8/2026, de 6 de janeiro de 2026, bem como a Proposta de Concessão de Diárias constante do doc. SEI nº 1334071, do Processo SEI nº 000006338/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho Teresina/Porto Alegre/Teresina, o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias,o adicional de deslocamento e a contratação do serviço de transporte de bagagem, nos termos da Portaria GP nº 917/2019, à Sra. STEFÂNIA AMORIM SILVEIRA, Assistente de Coordenador CEJUSC Caxias/MA, CJ-01, matrícula nº 802, para participar do 1º Encontro Nacional de Inovação e Linguagem Simples do Judiciário, a ser realizado na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - TJRS, no período de 14 a 16 de outubro de 2026, em Porto Alegre/RS, em decorrência da premiação no "Prêmio Eficiência Judicial 2026", conforme autorização exarada no Despacho GPRE nº 3516/2026, doc. SEI nº 1323958, do Processo SEI nº 000006141/2026.

Art. 2º Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias, nos termos da Portaria GP nº 917/2019, considerando o período de 13 a 18 de outubro de 2026.

Parágrafo único. O período de afastamento compreende o dia 13 de outubro de 2026, destinado ao deslocamento de ida no trecho Caxias/MA–Teresina/PI–Porto Alegre/RS, e os dias 17 e 18 de outubro de 2026, destinados ao retorno, nos trechos Porto Alegre/RS–Teresina/PI e Teresina/PI–Caxias/MA, respectivamente, em razão do horário de chegada do voo, da distância a ser percorrida entre Teresina/PI e Caxias/MA e da necessidade de conjugação dos deslocamentos aéreo e terrestre, observada a disponibilidade de voos compatíveis com os horários de início e término do compromisso institucional.

Art. 3º O deslocamento aéreo será realizado no trecho Teresina/PI–Porto Alegre/RS–Teresina/PI, considerando que, em relação à lotação da servidora em Caxias/MA, o Aeroporto de Teresina/PI apresenta menor distância e melhores condições logísticas de acesso do que o Aeroporto de São Luís/MA, conforme justificativa constante dos autos.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**, **Diretora-Geral**, em 16/09/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1334091** e o código CRC **C6CD56FD**.